



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES**

O Projeto de Cooperação Internacional do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), BRA/05/G31 – Elaboração da Segunda Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, executado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, está selecionando consultores na modalidade produto para atuação no país em diversas áreas de formação.

Os Contratos de Serviço (*Service Contract*) são destinados a profissionais brasileiros e estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior, para prestação de serviços técnicos de consultoria no âmbito de projetos de cooperação técnica na modalidade de execução nacional.

Toda a remuneração proveniente dos Contratos de Serviço está sujeita a tributação em conformidade com a legislação do país de residência do consultor, sendo de responsabilidade do profissional contratado o recolhimento dos tributos incidentes sobre a remuneração recebida.

A seleção observará princípios universais de impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, bem como a programação orçamentária e financeira constante do Documento de Projeto.

**Condições Gerais**

- A) Em atenção às disposições do Decreto n.º 5.151/2004, este processo seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista, além de demais fatores de ordem técnica e financeira, e a seleção será feita de acordo com os requisitos definidos no Termo de Referência elaborado para cada posto.
- B) Não serão cadastrados no processo seletivo os currículos com data de postagem posterior à definida no anúncio publicado na imprensa. O projeto não se responsabiliza por problemas com envio ou extravio de currículos.
- C) Os candidatos aprovados nesse processo seletivo serão instados a comprovar todas as informações declaradas no currículo, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.
- D) Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 5.151/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional”.
- E) De acordo com a Portaria MRE Nº 717/2006: “é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação é permitida após cumprimento dos seguintes interstícios: 90 dias para contratação no mesmo projeto; 45 dias para contratação em projetos diferentes, dentro do mesmo órgão executor e 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos.
- F) O Processo Seletivo se dará na cidade de lotação do posto, podendo ocorrer também em Brasília, e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- G) As datas definidas nos termos de referência para início dos trabalhos, bem como para entrega dos produtos previstos, poderão sofrer alterações, de acordo com a necessidade e conveniência do projeto.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto PNUD BRA/05/G31

“Segunda Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre  
Mudança do Clima”  
CA 006-2007 GEF – B2

### **1. TIPO DE CONTRATAÇÃO:**

Contrato de Consultor por Produto no âmbito da Carta de Acordo 4700003805.

### **2. ANTECEDENTES:**

O Ministério da Ciência e Tecnologia brasileiro estabeleceu a Coordenação Geral de Mudanças Globais de Clima em agosto de 1994. Sua meta principal era coordenar a implementação da CNUMC no Brasil e sua principal tarefa inicial era desenvolver a Primeira Comunicação Nacional, de acordo com os compromissos assumidos no âmbito da Convenção.

O Primeiro Projeto de Atividades de Capacitação em Mudança do Clima teve início em junho de 1996 com recursos externos fornecidos pelo GEF – Projeto “Capacitação do Brasil para Cumprir os Compromissos Assumidos no Âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima”, de acordo com o Artigo 4.3 da Convenção, “as Partes países desenvolvidos e demais partes desenvolvidas incluídas no Anexo II devem prover recursos financeiros novos e adicionais para cobrir integralmente os custos por elas concordados incorridos por Partes países em desenvolvimento no cumprimento de suas obrigações previstas no Artigo 12, parágrafo 1”. Além disso, foram disponibilizados recursos finais por meio de um acordo bilateral com os Estados Unidos, no âmbito do Programa do USCS. O projeto finalizou suas atividades em dezembro de 2000 e a Primeira Comunicação Nacional do Brasil foi submetida em 10 de dezembro de 2004, durante a 10a Conferência das Partes à CNUMC.

A fim de assegurar que o Brasil continue participando e avançando na implementação da CNUMC, é necessário que um segundo projeto de atividade de capacitação seja aprovado para apoiar o país na preparação de sua Segunda Comunicação Nacional.

Embora a Comunicação Nacional inicial tenha focalizado principalmente a preparação de um inventário detalhado de emissões de gases de efeito estufa e uma descrição geral das providências tomadas ou previstas para implementar a Convenção, o Segundo Projeto de Atividades de Capacitação visa ampliar a escala e o escopo das atividades a serem realizadas, incluindo a avaliação de vulnerabilidade e adaptação.

O objetivo de desenvolvimento do projeto é elaborar a Segunda Comunicação Nacional do Brasil para a Conferência das Partes, realizar estudos sobre vulnerabilidade e medidas de adaptação, desenvolver a modelagem regional do clima e de cenários da mudança do clima e aumentar a capacitação institucional para a implementação da Convenção no Brasil.

O projeto será executado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia por meio da Coordenação-Geral de Mudanças Globais de Clima em cooperação próxima com os parceiros nacionais, regionais e locais.

### **3. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

Prover o projeto com simulações numéricas, análise estatística das saídas das simulações e caracterização regionalizada dos impactos dos cenários de mudanças climáticas sobre América do Sul (Tabela 5).



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA**

**4. LOCAL DE TRABALHO:**

Cachoeira Paulista.

**5. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS:**

- a) Realizar integrações do Modelo Eta aninhado as condições ECHAM5;
- b) Estimar magnitude dos erros das simulações, com a análise das incertezas do Modelo Eta com base nas simulações de 1961 a 1990;
- c) Descrever previsões do Modelo Eta para o cenário futuro de 2010-2040 forçadas pelos cenários ECHAM5;
- d) Calcular índices de extremos climáticos gerados a partir da estatística das saídas numéricas do Modelo Eta para o período 1961-1990 (vide Tabela 5 do item 4.4.1.7 do ToR - variáveis climáticas de saída e outras informações adicionais) forçadas pelos cenários do HadGEM1 (ou HadCM3) e do ECHAM5;
- e) Calcular índices de extremos climáticos gerados a partir da estatística das saídas numéricas do Modelo Eta para o período 2010-2040 (vide Tabela 5 do item 4.4.1.7 - variáveis climáticas de saída e outras informações adicionais) forçadas pelos cenários do HadGEM1 (ou HadCM3) e do ECHAM5;
- f) Calcular índices de extremos climáticos gerados a partir da estatística das saídas numéricas do Modelo Eta para o período 2041-2070 (vide Tabela 5 do item 4.4.1.7 - variáveis climáticas de saída e outras informações adicionais) forçadas pelos cenários do HadGEM1 (ou HadCM3) e do ECHAM5;
- g) Calcular índices de extremos climáticos gerados a partir da estatística das saídas numéricas do Modelo Eta para o período 2070-2100 (vide Tabela 5 do item 4.4.1.7 - variáveis climáticas de saída e outras informações adicionais) forçadas pelos cenários do HadGEM1 (ou HadCM3) e do ECHAM5;

Estas atividades serão desenvolvidas sob orientação da equipe de pesquisadores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, no âmbito da Carta de Acordo 4700003805.

**6. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS:**

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
Produto 1	Relatório contendo a magnitude dos erros das simulações, contendo análise das incertezas do Modelo Eta com base nas simulações de 1961 a 1990.	15/01/2008
Produto 2	Relatório contendo os índices de extremos climáticos gerados a partir da estatística das saídas numéricas do Modelo Eta para o período 1961-1990 (vide Tabela 5 do item 4.4.1.7 do ToR - variáveis climáticas de saída e outras informações adicionais) forçadas pelos cenários do HadGEM1 (ou HadCM3) e do ECHAM5.	14/04/2008
Produto 3	Relatório contendo os índices de extremos climáticos gerados a partir da estatística das saídas numéricas do Modelo Eta para o período 2010-2040 (vide Tabela 5 do item 4.4.1.7 do ToR - variáveis climáticas de saída e outras informações adicionais) forçadas pelos cenários do HadGEM1 (ou HadCM3) e do ECHAM5.	16/05/2008
Produto 4	Relatório contendo os índices de extremos climáticos gerados a partir da estatística das saídas numéricas do Modelo Eta para o período 2041-2070 e 2071-2100 (vide Tabela 5 do item 4.4.1.7 do ToR - variáveis climáticas de saída e outras informações adicionais) forçadas pelos cenários do HadGEM1 (ou HadCM3) e do ECHAM5.	15/07/2008
Produto 5	Relatório contendo compilação dos resultados das estatísticas.	12/08/2008



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA**

Os relatórios devem refletir o trabalho desenvolvido pelo consultor em cada um dos produtos acima relacionados. A verificação desse trabalho será realizada pela equipe do INPE e do MCT e os produtos somente serão aceitos após análise e aprovação expressa por parte do INPE e verificação do MCT/Coordenação-Geral de Mudança Global de Clima e da Unidade de Supervisão do Projeto no PNUD.

**7. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:**

**7.1 Descrição:**

- ✓ Pesquisador em Meteorologista ou em área de ciências exatas.

**7.2 Experiência Profissional Anterior:**

- ✓ Experiência em modelagem, estudos do clima e estatística.

**7.3 Área Profissional:**

Estudos do clima.

**7.4 Período em meses ou anos:**

1 ano de experiência.

**7.5 Nível de Instrução:**

Formação superior com Doutorado em meteorologia ou em área de ciências exatas desejável.

**7.6 Cursos/Habilidades Específicas:**

- ✓ Experiência em programação FORTRAN, GRADS, scripts Shell em UNIX.
- ✓ Experiência em uso de programas estatísticos.
- ✓ Experiência em elaboração de artigos científicos.

**7.7 Idioma/Nível:**

Inglês básico.

**8. ENQUADRAMENTO NO PRODOC:**

<b>OBJETIVOS:</b> 2	<b>RESULTADOS:</b> 2.1 e 2.2.7
---------------------	--------------------------------

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

<b>Data do Início:</b> outubro de 2007	<b>Data da Finalização:</b> outubro de 2008
--	---

Os interessados deverão enviar currículos para Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, sala 268, CEP: 70.067-900, Brasília/DF, ou para o e-mail [bra05g31@mct.gov.br](mailto:bra05g31@mct.gov.br) até o dia **27/08/2007** indicando, obrigatoriamente no assunto, o código do cargo.